



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5790

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede férias restantes ao Servidor Público Municipal ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Férias restantes de 04 (quatro) dias, ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado conforme Portaria de interrupção nº 5724/2019.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO FÉRIAS
CLEYTON MELO BERTONCELLO	CHEFE PSF	SAÚDE	12.02.2020 a 15.02.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo/
Assistência Social